PROJETO DE LEI Nº 53/2023

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pedro Leopoldo as Guardas de Congo, as Folias de Reis e o Candombe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pedro Leopoldo as Guardas de Congo, as Folias de Reis e o Candombe.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, fará a inserção das Guardas de Congo do Município em conformidade com a documentação de legalidade das mesmas.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Declarar as Guardas de Congo, as Folias de Reis e o Candombe um Bem Cultural Imaterial, pela tradição em nosso município, é uma forma de expressar a religiosidade através do canto e da dança. É por meio da vivência do patrimônio que a comunidade fortalece seus laços de identidade.

Através desta iniciativa de valorização e proteção, é possível garantir a salvaguarda destas importantes manifestações culturais, equiparando-as aos bens reconhecidos pelo município. Sendo a conclusão do processo de registro, o reconhecimento das Guardas de Congo, das Folias de Reis e do Candombe pelo seu valor histórico, religioso e cultural e, sendo reconhecidos pelo poder público como Bem Imaterial do município, como forma de garantir a sua permanência e continuidade para as gerações futuras.

A riqueza e a diversidade que são apresentadas à sociedade por meio destas manifestações têm a força da expressão de uma cultura nobre, capaz de nutrir o grupo social de valores que nos alçam, que deve ser valorizado, estimulado e preservado. Com isto, a comunidade pedroleopoldense, poderá se apropriar deste benefício relacionado à identidade local e buscar os meios para o exercício da cidadania cultural de seus participantes.

Sala das sessões, 10 de julho de 2023.

Cynthia Salomão Bastos Faria

Cynthia Salomão Bastos Faria

Vereadora